

**Portaria N.º 061, de 20 de agosto de 2024.
Retifica a Portaria nº 49/2021, que dispõe
sobre a concessão de aposentadoria
voluntária por idade e tempo de contribuição
a servidora ARLETE MORELATO BAIOCO.**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 3.560/2023;

Considerando o termo de comunicação de Diligência 00791/2024, exarado nos autos do processo TCE-ES nº05249/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 049, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 368569, passando o Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste pela paridade a servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva, **ARLETE MORELATO BAIOCO**, matrícula nº 0027, ocupante do cargo de escriturária, do quadro de servidores efetivos deste Município, com amparo legal no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV e 7ª da Emenda Constitucional nº 41 de 2003**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 28 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 20 de agosto de 2024.

GUILHERME PAULINI FACHETTI
Diretor Presidente Interino

Registrada e publicada, em 20 de agosto de 2024.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.